

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**RESULTADO PRELIMINAR
SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

1.1 Relação dos candidatos que cumpriram as formalidades do item 6 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, e tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

445.01644786/1, ANDRE LUIZ PAQUOLA / 445.01644593/9, ANDRE PINTO DA SILVA / 445.01647335/0, BERNADETE PELOSINI MELLO / 445.01644847/0, ERISVALDO OLIVEIRA FREITAS / 445.01645109/3, JORGE GOMES MARTINS / 445.01647959/4, RAFFAEL AMARAL SALIS / 445.01645286/2, TATIANA CASTILLO SANCHES LOPES

2 DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

2.1 O candidato que não cumpriu as formalidades do item 6 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, teve a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, por não apresentar, na forma e prazo preestabelecidos, laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que teve a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 15 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 16 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, interpor recurso e enviar a documentação pendente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação.

3.3 Não será aceito recurso ou documentação via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1.

3.4 Apenas os candidatos que fizeram a solicitação concorrer na condição de pessoa com deficiência no período estabelecido poderão interpor recurso e enviar a documentação. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou a solicitação no período descrito no item 6 do Edital nº 1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado definitivo das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência estará disponível para consulta na data provável de **17 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

4.2 O candidato que não atendeu às formalidades do item 6 do Edital nº 1 não terá direito à vaga reservada para pessoas com deficiência.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019.

**Diretoria de Concursos
Instituto QUADRIX**